



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº. **05171/2019**

Abertura:
03/04/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: JOSÉ LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-000, UNAI - MG

Telefone: 6761477

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

OFICIO Nº 54/GSC

(Handwritten signature)
MARCELO BRUNO FARAES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	<i>SFBW</i>	03-04-19	13
02	<i>SFBW</i>	04-04-19	14
03	<i>Assv</i>	31-5-19	15
04	<i>Arquivos</i>	06-05-19	16
05			17
06			18
07	Exercício 2019		19
08			20
09			21
10			22
11			23
12			24



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



Ofício n.º 54/GSC

Unai (MG), 2 de abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 72, constante da Lei n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018, feita pela Vereadora Shilma Nunes, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 213, de 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

*Reprogr/Manifest
Sr. Danilo Bijo*

*Para o procedimento
popis. Unai, 04/04/19*

*71
Shilma Nunes
Reprogr/Manifest*

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais

*Wilson Novais Filho
Secretaria Municipal de Governo*



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 72 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.º 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 213/2019.

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	01	10	302	2365	2066	3.3.90.30.00	64.456,66	347
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	01	10	302	2365	2066	3.3.90.39.00	64.456,66	350
Objeto do Gasto	Destinação de Recursos para aquisição de material de consumo com vistas à manutenção e ampliação do serviço de pronto atendimento, internações e cirurgias.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 72 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n.º 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 213/2019. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 1º de abril de 2019.

Suplementar.

Shilma Nunes
VEREADORA SHILMA NUNES
PDT



PROTÓCOLO OFICIAL

27/04/2019 16:21:21-000207-17

AV. GOV. VALADARES, 594 - TELEFAX (38) 3676-1477 - CEP 38610-000 - UNAI - MG
HOME PAGE: <http://www.camaraunai.mg.gov.br> - E-MAIL: camara@camaraunai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS

01/04/2019

<https://sapl.unai.mg.leg.br/proposicao/recibo/26229>



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P560f74e1f1d8a7a384b09519b4d1a51aK26229**

Autor: **Shilma Nunes**

Descrição: **INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 72 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.º 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 213/2019.**

Tipo de Proposição:
Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva

Data de Envio: **01/04/2019**
16:08:44

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Shilma Nunes





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº
02172/2019

Abertura:
14/02/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço: RUA CALIXTO MARTINS DE MELLO, 249, CENTRO, 38.510-000.

Telefone: E-mail:

Órgão: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REF A COMUNICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE EM SAÚDE EM RELAÇÃO AO RELATÓRIO DE INVIABILIDADE TÉCNICA DE EMENDAS DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE APLICAÇÃO DIRETA Nº 72 CUJO OBJETO É A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CIRURGIAS DE VESÍCULA

MARCELO BRUNO PARRÉS
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEBOR	14.02.19	13	
02 Control Interno	14.02.19	14	
03 SGGOJ	19.02.19	15	
04 Sord	23.4.2019	16	
05 ENCERRAMENTO	24/05/2019	17	
06		18	
07 Exercício: 2019		19	
08		20	
09 Danilo Bijos Crispim Economista		21	
10 Corecon-MG 07151-0NPEF 373 Prefeitura de Unaí-MG		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal da Saúde
COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE



2

3

COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: SEGOV

Assunto: Inviabilidade Técnica de Emendas do Orçamento Impositivo

Unaí – MG, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário,

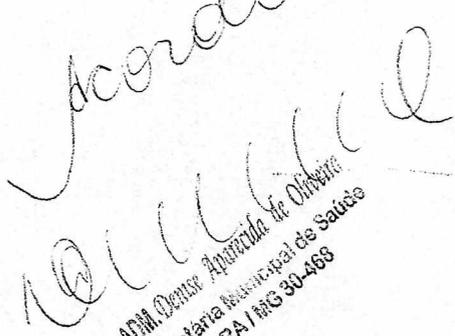
1 – No que se refere à Emenda do Orçamento Impositivo de aplicação direta nº 72 de autoria da Exm^a Sr^a. Vereadora Shilma Nunes, cujo objeto é **DSTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CIRURGIAS DE VESÍCULA** no valor de R\$ 64.456,66, temos a considerar:

- a) Durante a pesquisa de preços e capacidade de execução das cirurgias, foi verificado que o valor para aquisição das cirurgias na rede privada de saúde ficaria muito superior ao valor dos procedimentos realizados no Sistema Único de Saúde.
- b) Consideramos também que o Hospital Municipal atualmente tem capacidade de absorver a realização das cirurgias de vesícula a um custo menor.

2 – Diante do exposto concluímos pela **INVIABILIDADE TÉCNICA** para aplicação dos recursos da emenda na forma proposta.

Atenciosamente,


Evildo Alcibades Neto
Coordenador Geral de Regulação
Matrícula: 131284

nae acordado

ADM Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
CRA / MG 30-468



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

EMENDA N.º 70

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	10	01	13	392	2750	0018	3.3.50.41.00	10.000,00	1064
Total										-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	10.000,00	186
Total										-
Objeto do Gasto	Contribuição ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa, a fim de que esta entidade possa custear despesas relacionadas à projetos voltados à difusão cultural.									

EMENDA N.º 72

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	01	10	302	2365	2066	3.3.90.39.00	64.456,66	350
Total									64.456,66	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	64.456,66	186
Total									64.456,66	-
Objeto do Gasto	Destinação de Recursos para realização de 16 (dezesesseis) cirurgias de vesícula.									





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



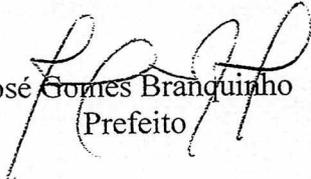
MENSAGEM N.º 213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

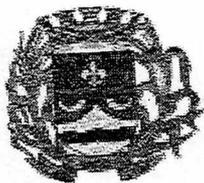
1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica n° 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual n° 72, proposta pela vereadora Shilma Nunes, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.
2. Conforme se verifica no processo n° 02172/2019, cuja cópia integral segue anexo, a Secretaria Municipal da Saúde após análise, concluiu haver inviabilidade técnica para a execução da Emenda apresentada.
3. Informou-nos a Secretaria Municipal da Saúde, que em pesquisa realizada constatou-se que o valor para aquisição de cirurgias na rede privada de saúde fica muito superior ao valor dos procedimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde, e ainda, que o Hospital Municipal tem capacidade de absorver a realização de cirurgias de vesícula a um custo menor.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica n° 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 28 de fevereiro de 2019; 75° da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:
P81bcf4a8b07bb0b68aff8c40d31f21b2K26089

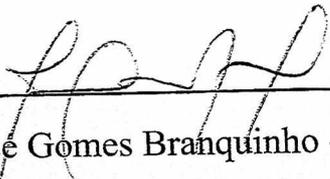
Tipo de
Proposição: **MS -
Mensagem**

Autor: **Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal**

Data de Envio:
**08/03/2019
15:11:22**

Descrição: **Mensagem n.º 213, de 28 de fevereiro de 2019, que
"Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que
especifica."**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)

*
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 69/2019/Sefap-Sead
Processo n.º 05.171/2019

Unaí, 3 de maio de 2019.

Senhor Secretário:

Uma vez que a alteração integral do objeto da Emenda n.º 72/2019 implicará em **reprogramação orçamentária**, será necessário enviar ao Poder Legislativo um Projeto de Lei (PL) de abertura de crédito adicional suplementar.

Nesse sentido, encaminho em anexo uma minuta de Projeto de Lei que deverá ser analisada, aprovada e formatada pela Assessoria Municipal para Assuntos Administrativos e Legislativos (Amalegis).

Respeitosamente,

DANILO BRIOS CRISPIM.
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10007-8

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)

Para o Amalegis
Segov
Umaí, 06/05/19



LEI N.º , DE DE DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 64.456,66 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à aquisição de material de consumo com vistas à manutenção e ampliação do serviço de pronto atendimento, internações e cirurgias nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 72/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo



(Fls. 2 da Lei n.º , de //2019)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2019.

Suplementação de Créditos de Emendas Impositivas (Créditos Adicionais)

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
CS-11-EP72-T	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.30.00	347	102	64.456,66
Total (R\$)				64.456,66



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2019)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2019.

Anulação de Créditos de Emendas Impositivas (Origem do Recurso)

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
72	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	350	102	64.456,66
Total (R\$)				64.456,66